



PERGUNTAS ENCAMINHADAS DURANTE AS OFICINAS DE CURRICULARIZAÇÃO

1) Nós temos uma disciplina que foi criada para a curricularização da extensão. Poderia ser colocado apenas a carga horária em uma disciplina?

R: A Ação Curricular de Extensão (Acex) deverá ser desenvolvida associada ou dissociada de disciplinas, com o protagonismo estudantil e deverá atender à comunidade. O colegiado de cada curso deverá definir como será distribuída a carga-horária destinada à Curricularização, seguindo a regulamentação vigente.

2) Como serão contabilizados os créditos dos alunos neste período de pandemia, no curso que existe a curricularização, de acordo com o Ofício Circular nº1/2022/PROEX/UFAC (processo 23107.000117/2022-14)?

R: A curricularização da extensão passa a ser obrigatória para os discentes que ingressarem a partir de 19 de dezembro de 2022. Até lá nenhum curso pode ter retenção em virtude da contabilização das Ações Curriculares de Extensão (Acex). No último dia 25 de julho foi aprovada a Resolução Cepex N.º 104 que dispõe sobre a dispensa, excepcional, do cumprimento da carga horária destinada à curricularização da extensão, prevista na Resolução CEPEX N.º 31, de 15 de dezembro de 2020.

3) Disciplinas de 30h e 45h também podem prever CH de curricularização? Pergunto porque, na oficina, o exemplo apresentado partia de disciplinas de 60h.

R: Sim. Cada curso, junto ao seu Colegiado e NDE, deve definir como a Curricularização da Extensão deverá ser inserida no currículo. Não é regra que toda disciplina deve ter ação de extensão vinculada a ela. Também não é regra o limite de carga-horária destinada à extensão dentro de uma disciplina, porém a distribuição e a regulamentação devem constar no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

4) Dentro da disciplina é até 10% da carga horária. Porém, um curso de extensão, com carga horária de 110h, não pode contar toda a carga horária desse curso de extensão?

R: A carga-horária de cada Ação Curricular de Extensão (Acex) deverá ser definida pelo colegiado de cada curso. Não necessariamente as atividades que ocorrerem no Modelo Disciplinar ("dentro" da disciplina) precisam ter 10% da carga-horária da disciplina. Os cursos também devem ter bem definidos os critérios para contabilização da carga-horária dos discentes. Lembramos que as Acex também podem seguir o



Modelo Dissociado de Disciplina, em que a ação de extensão é realizada sem vinculação direta a uma disciplina, devendo constar no PPC a modalidade, a periodicidade de oferta e carga horária da referida acex.

5) É possível criar uma normativa determinando uma carga horária mínima de ações de extensão também para os docentes?

R: Sim. Cada curso deve estabelecer seus critérios para fins de Curricularização.

6) Como foi calculada a carga horária da extensão para uma disciplina de 60h - 12 horas, 75 horas - 15 horas e 90 horas - 20 horas?

R: No Guia de Curricularização da Extensão, bem como na oficina ofertada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura foram apresentados exemplos. Não há uma conta ou porcentagem definida para essa distribuição. Cada curso deve definir seus critérios, devendo apresentá-los de forma clara em campo específico no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7) Como a coordenação, NDE e/ou colegiado fazem ou devem fazer o acompanhamento dessas atividades? Como agir em casos de descumprimento do PPC, supondo uma MD? E como não prejudicar os discentes, nesse sentido?

R: A Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec) está sendo aprimorada para realizar o cadastro, acompanhamento e certificação das Ações Curriculares de Extensão (Acex). Nessa etapa estão sendo criados perfis para as coordenações de curso e para o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) no intuito de que estes possam, também, acompanhar o desenvolvimento e a integralização da carga-horária de cada discente.

8) Os projetos/cursos/eventos previsto no PPC como ACEXs, para a certificação de todos os participantes (alunos e comunidade externa), o projeto submetido será apenas pela ACEXs? Ou será necessário submeter, por ex, no edital de fluxo contínuo para que os membros externos também recebam o certificado? Submeter em dois locais o mesmo projeto.

R: Não é necessário encaminhar uma mesma ação duas vezes pela Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec). Antes de tudo, uma Acex é uma atividade de extensão. O seu diferencial é o fluxo e a simplicidade dos formulários. Toda a certificação deverá ser encaminhada como qualquer outra ação de extensão.



9) Como fazer com docentes que lecionam em mais de um curso, quanto às ACEXs?

R: Se a disciplina que este(a) docente estiver ministrando tiver a previsão de realização de ação curricular de extensão, o docente deverá também coordenar a ação nos cursos em que estiver atuando. Podemos recorrer aqui à pergunta N.º 11, do Guia de Curricularização da Extensão na Ufac:

11) É possível indicar uma disciplina do núcleo específico para as Acex de um determinado curso? R: Sim, desde que tenham características de extensão, sendo um de seus critérios, como já enfatizado, a participação da comunidade externa à Universidade. Vale recordar que também é possível indicar para o referido grupo de atividades, uma disciplina de cunho interdisciplinar, favorecendo a participação e mobilização de diferentes cursos de uma mesma unidade. Por exemplo, atividades de extensão que sejam organizadas na área das Humanidades, possibilitaria que todos os cursos vinculados a um determinado Centro desenvolvessem determinados projetos em cooperação, ou mesmo, dando a possibilidade que estudantes de outros centros participem de projetos “intercentros”.

10) Tem carga horária máxima e mínima para extensão no modelo disciplinar? Por favor, dê exemplos para disciplinas de 45 e 60h.

R: No Guia de Curricularização da Extensão, bem como na oficina ofertada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura foram apresentados exemplos. Cada curso deve definir seus critérios, devendo apresentá-los de forma clara em campo específico no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Para mais informações, verificar Instrução Normativa Proex N.º 3/2022 (disponível em: <https://www.ufac.br/site/ufac/proex/instrucao-normativa/instrucao-normativa-proex-n-o-03-de-13-de-setembro-de-2022-1.pdf>)

11) A curricularização da extensão tem que ser finalizada até dezembro de 2022?

R: O processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) deverá ser concluído até dezembro de 2022, tendo em vista que a partir de 19 de dezembro de então, todos os discentes ingressantes em cursos de graduação deverão protagonizar ações de extensão, de modo que a carga-horária dessas atividades somem, no mínimo, 10% do total do curso.

12) Utilizando o Modelo Dissociado de Disciplina (MDD) pode ser feito um evento totalmente virtual ou híbrido?

R: A Resolução CNE 7/2018 prevê que, em cursos de graduação à distância, as ações de extensão sejam realizadas presencialmente nos polos de atuação do referido curso.



13) Os docentes precisarão fazer projeto e relatório de extensão nas curricularizadas?
Terá CH específica para isso fora da disciplina?

R: As Ações Curriculares de Extensão são atividades de extensão como as demais, o diferencial é a simplificação do formulário e o fluxo, por isso também são necessários o envio da proposta (projeto, curso, evento) e relatório final da ação. O relatório final no modelo MD e MDD será diferenciado, já que no MD basta o relatório de fechamento da disciplina para a liberação do certificado. Já no MDD um relatório consubstancial da ação. Quanto ao acréscimo de carga-horária para a confecção da proposta inicial e do relatório final, não há essa previsão em nenhuma normativa que trata do tema.

14) As Acex precisam constar expressamente na ementa da disciplina?

R: De acordo com a Resolução Cepex 31/2020, é obrigatório que as Acex constem no PPC de cada curso. De acordo com o Guia da Curricularização:

No Modelo Disciplinar (MD) as disciplinas que forem elencadas pelo NDE e aprovadas em Colegiado deverão garantir na ementa da disciplina, a expressão “Ação Curricular de Extensão”. De forma que em qualquer tempo, qualquer que seja o docente a ministrar a disciplina compreenda que a ementa deverá ser cumprida com um projeto de Acex vinculado ao Plano de Ensino do professor.

A resolução Cepex 31/2020 traz:

Art. 8º Para efeito de curricularização da extensão nas atividades de ensino, serão definidas no PPC as disciplinas que podem ser curricularizáveis, com suas respectivas cargas horárias, cujos componentes curriculares coadunem com a definição, princípios e modalidades previstos nessa Resolução. As Acex devem ser detalhadas nos planos de curso dessas disciplinas.

Art. 18. O(A) docente regente da disciplina deverá:

I - apresentar, no plano de curso da disciplina, em consonância com o PPC, o planejamento para as Acex, tendo-as como dimensão estruturante para o ensino e a pesquisa;

15) Para efeitos de carga horária, hoje nós temos crédito teórico; crédito prático; crédito estágio. Não seria interessante termos o "crédito extensão curricularizada"?

R: A curricularização da extensão não se trata de creditação assim como os demais créditos (teóricos, práticos e de estágios), mas sim de inserção de ações de extensão na formação do estudante de graduação.



16) O PPC pode prever as Acex nas duas modalidades (MD e MDD)? É obrigatório fazer a acex vinculada a uma disciplina?

R: Sim, o PPC pode prever a curricularização através dos dois modelos (MD e MDD). Ela também pode ser realizada através de um único modelo, sendo o Disciplinar (MD) ou o Dissociado de Disciplina (MDD), caso o colegiado chegue ao entendimento de que essa é a maneira mais adequada ao curso, devendo assim constar no PPC.

17) A Proex tem algum projeto/diálogo para ajudar os cursos na operacionalização das ações de extensão em escolas (e localidades que irão receber os projetos)?

R: Escolas e órgãos semelhantes são apenas uma opção para operacionalizar Ações Curriculares de Extensão. Essas atividades também podem ocorrer associadas a programas de extensão já existentes ou, ainda, em locais em que a universidade já esteja inserida.

18) Como estimular a participação dos professores na coordenação de acex?

R: Sendo a Acex uma atividade curricular, sua oferta não é opcional. Desse modo, o entendimento é de que cada curso, obrigatoriamente, deverá ofertá-la.

19) Carga horária das acex poderá ser utilizada para progressão do professor?

R: Sim, conforme Instrução Normativa Proex N.º 3/2022 (disponível em: <https://www.ufac.br/site/ufac/proex/instrucao-normativa/instrucao-normativa-proex-n-o-03-de-13-de-setembro-de-2022-1.pdf>)

20) Pode haver um Coordenador de extensão (a ex. do coordenador dos estágios)?

R: Sim, é possível. Cada curso, através do colegiado, deve definir seus critérios através da elaboração de uma regulamentação da extensão que irá compor o PPC.

21) Haverá ajuda de custos (bolsa, locomoção) para a realização da curricularização?

R: Será garantido o seguro de vida aos discentes que se deslocarem às comunidades externas ao espaço físico da universidade para executarem ações de extensão. Quanto ao pagamento de bolsa ou auxílio, não há previsão de recursos específicos para as Acex.



Incluída em 4 de novembro de 2024:

20) Poderá ser concedido aproveitamento de estudos em disciplinas curricularizadas?

As Acex realizadas em outros cursos ou Instituições reconhecidas poderão ser aproveitadas, sendo atribuição do Colegiado de Curso o estabelecimento de critérios e a validação.

O aproveitamento de estudos em relação à disciplinas curricularizadas somente poderá ser concedido se não houver prejuízo quanto à carga-horária de curricularização da extensão além de que a disciplina também cumpra os demais dispositivos regimentais, principalmente relacionados à carga-horária e distribuição de créditos.

Dessa forma, o(a) discente poderá ter o aproveitamento de estudos aprovado desde que cumpra as horas de curricularização vinculadas à referida disciplina. A integralização dessa carga horária poderá ser realizada através de Acex do Modelo Dissociado de Disciplina (MDD), bem como por ações de extensão realizadas em outros cursos ou por intermédio de editais, a critério do Colegiado do Curso.

Assim, caso o colegiado decida pela viabilidade do aproveitamento de estudos em disciplinas curricularizadas, é necessário que essa decisão seja formalmente registrada no Regulamentação da Curricularização da Extensão do curso.